Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Juína

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 23188.000837.2026-51

1.2. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização, sob demanda, para atender as demandas acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - IFMT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2. INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Para a avaliação dos serviços será utilizado o indicador abaixo descrito:

INDICADOR	
QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Item	**Descrição**
Finalidade	Cumprimento, de forma adequada, dos critérios e serviços previstos na contratação.
Meta a Cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de Medição	Planilha de avaliação dos serviços executados, conforme modelo apresentado no item 2.9.
Forma de Acompanhamento	Realização de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Por ordem de serviço atendida.

2.2. A avaliação corresponde à atribuição, por ordem de serviço, dos conceitos “bom”, “razoável”, “insatisfatório” e “péssimo”, equivalentes aos valores 10; 7,5; 5 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

2.3. Serão cinco módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo	**Peso na Avaliação**	**Pontuação Máxima**
1	1	10
2 a 4	2	60
5	3	30
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO:		**100**

2.4. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
80 A 100	0%
60 A 79	2%
40 A 59	3%
20 A 39	5%
0 A 19	10%

2.5. Os indicadores e critérios para sua avaliação serão conforme quadros abaixo:

Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	Pontuação
MÓDULO 1: Qualidade da execução dos serviços.	
Todos os serviços foram executados conforme as especificações do Termo de Referência, utilizando produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, equipamentos adequados e observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	10
Um aspecto inadequado (descrever).	7,5
Dois aspectos inadequados (descrever).	5
Três ou mais aspectos inadequados (descrever).	0
Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	**Pontuação**
MÓDULO 2: Atendimento dos Profissionais da Contratada.	
Todos os aspectos adequados (pontualidade, identificação dos profissionais, cordialidade, uso correto de EPIs, cumprimento das normas de segurança e atendimento às orientações da fiscalização).	10
Um aspecto inadequado (descrever).	7,5
Dois aspectos inadequados (descrever).	5
Três ou mais aspectos inadequados (descrever).	0

Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	Pontuação
MÓDULO 3: Cumprimento do prazo de execução da Ordem de Serviço, a contar da sua emissão - Conforme definições do Termo de Referência.	
Os serviços foram executados dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço ou no Termo de Referência.	10
Atraso de até 2 (dois) dias corridos.	7,5
Atraso superior a 2 (dois) e até 5 (cinco) dias corridos.	5
Atraso superior a 5 (cinco) dias corridos.	0

Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	Pontuação
MÓDULO 4: Atendimento às solicitações de correção, complementação ou reaplicação dos serviços, quando necessária, no prazo máximo definido no Termo de Referência.	
Quando solicitada pela fiscalização, a Contratada realizou a correção, complementação ou reaplicação dos serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência.	10
Atraso de até 2 (dois) dias corridos.	7,5
Atraso superior a 2 (dois) e até 4 (quatro) dias corridos.	5
Atraso superior a 4 (quatro) dias corridos.	0

Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	Pontuação

Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	Pontuação
MÓDULO 5: Entrega da documentação técnica da execução dos serviços - Conforme definições do Termo de Referência.	
Foram apresentados, no prazo, todos os documentos exigidos no Termo de Referência, tais como certificado de execução, relatório dos serviços realizados, identificação dos produtos utilizados, FISPQ/FDS, licenças e demais documentos aplicáveis.	10
Ausência ou atraso de um documento obrigatório.	7,5
Ausência ou atraso de dois documentos obrigatórios.	5
Ausência de três ou mais documentos obrigatórios ou não apresentação da documentação.	0

Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	Pontuação
MÓDULO 6: Segurança na execução dos serviços.	
Todos os profissionais utilizaram corretamente os EPIs, a área foi devidamente sinalizada e os procedimentos de segurança previstos na legislação foram observados durante toda a execução dos serviços.	10
Um aspecto inadequado (descrever).	7,5
Dois aspectos inadequados (descrever).	5
Três ou mais aspectos inadequados ou descumprimento grave das normas de segurança.	0

2.6. Os serviços serão considerados insatisfatórios quando obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação do Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

2.7. A primeira demanda do contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

2.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

2.9. O quadro abaixo é um modelo da planilha de avaliação da qualidade dos serviços de dedetização e desratização.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
DADOS DO CONTRATANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
E-mail:		
DADOS DA CONTRATADA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
Preposto:		
DADOS DO CONTRATO		
Licitação:		
Objeto:		
Identificação da Demanda atendida	**Data da Demanda:**	**Responsável pela Avaliação:**

Módulo	Descrição	Pontuação Atribuída (0 a 10)	Peso	Pontuação Final do Módulo (Pontuação × Peso)	Observações
RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
1	Qualidade da execução dos serviços de dedetização e desratização, conforme previsto no Termo de Referência.		3		
2	Atendimento dos profissionais da Contratada.		1		
3	Cumprimento do prazo de execução da Ordem de Serviço.		2		
4	Atendimento às solicitações de correção, complementação ou reaplicação dos serviços, quando necessária.		1		
5	Entrega da documentação técnica da execução dos serviços.		1		
6	Cumprimento das normas de segurança, utilização de EPIs, sinalização e isolamento da área durante a execução dos serviços.		2		
		TOTAL	**10**		

Item	Resultado
Pontuação Obtida	
Pontuação Máxima	100 pontos
Percentual de Desempenho	
Nível de Satisfação	
Percentual de Desconto Aplicável (quando couber)	

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO IMR

3.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela PORTARIA 112/2024 - de 22 de agosto de 2024.

Jamuk Nascimento de Sales
Demandante

Odair Barbosa Neves
Representante da Área Técnica

Claudinei Mioranza
Representante da Área Administrativa

Aline Oliveira Missio
Representante do Setor de Compras e Licitações

Leticia Louzada Ferreira
Representante do Setor de Contratos

PORTARIA 122/2026 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 21 de maio de 2026

Juína - MT, 20 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Oliveira Missio**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/07/2026 10:28:48.
- **Odair Barbosa Neves**, **ASSISTENTE DE ALUNO**, em 20/07/2026 10:30:16.
- **Lourismar Martins Araujo**, **Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 20/07/2026 10:30:29.
- **Claudinei Mioranza**, **Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio - FG0002 - JNA-CPAL**, em 20/07/2026 10:38:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1062189
Código de Autenticação: aa5e7aeb0f